SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 669 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de ALTANEIRA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 23.241.254,08 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	R$	**25.844.054,08**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	R$	**25.105.054,08**
	Receita Tributária	R$	463.000,00
	Receita de Contribuições	R$	90.000,00
	Receita Patrimonial	R$	197.000,00
	Transferências Correntes	R$	24.242.854,08
	Outras Receitas Correntes	R$	112.200,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	R$	**739.000,00**
	Operações de Crédito	R$	49.000,00
	Alienação de Bens	R$	20.000,00
	Transferências de Capital	R$	670.000,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**2.602.800,00**
	TOTAL ORÇADO	**R$**	**23.241.254,08**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 17.456.864,18 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.784.389,90 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.042.000,00	-	1.042.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	1.463.500,00	-	1.463.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.045.890,50	-	9.045.890,50
SECRETARIA DE SAÚDE	40.000,00	4.310.819,90	4.350.819,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00	1.473.570,00	1.477.070,00
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	1.220.650,00	-	1.220.650,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.606.013,68	-	2.606.013,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.242.660,00	-	1.242.660,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	742.650,00	-	742.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL	**17.456.864,18**	**5.784.389,90**	**23.241.254,08**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor da despesa constante na Lei Orçamentária Anual, mediante projeto de lei específico, com as justificativas e razões necessárias.

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais, mediante projeto de lei específico, com as justificativas e razões necessárias.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, do orçamento previsto, mediante projeto de lei específico, com as justificativas e razões necessárias, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2017, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2017.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 14 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B735225B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.082/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Pedra Branca**, neste Estado, nos dias **17 e 18 de novembro de 2016**, a fim de participar do Seminário e Encontro Estadual dos Conselheiros, ex -Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, que acontecerá no Auditório da Quadra do Padre.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:706B3FB8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.083/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Pedra Branca**, neste Estado, nos dias **17 e 18 de novembro de 2016**, a fim de participar do Seminário e Encontro Estadual dos Conselheiros, ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, que acontecerá no Auditório da Quadra do Padre.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:24CFFAC2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.084/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02(duas) diárias**

para viagem à cidade de **Pedra Branca**, neste Estado, nos dias **17 e 18 de novembro de 2016**, a fim de participar do Seminário e Encontro Estadual dos Conselheiros, ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, que acontecerá no Auditório da Quadra do Padre.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:19E3F30F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.085/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA CLAUDEVANIA SOARES,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Pedra Branca**, neste Estado, nos dias **17 e 18 de novembro de 2016**, a fim de participar do Seminário e Encontro Estadual dos Conselheiros, ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, que acontecerá no Auditório da Quadra do Padre.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:29B30337

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.086/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Servidor **ISRAEL CRISTIANO OLIVEIRA SILVA,** ocupante Cargo de **MOTORISTA junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 03(três) diárias** para custear despesas de Viagem nos dias **16,17,18** na condução de Veículo com as Conselheiras tutelares do Município de Altaneira até a Cidade de Padre Branca, neste Estado, onde participarão do Seminário e Encontro Estadual dos Conselheiros, ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará, que acontecerá no Auditório da Quadra do Padre.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EE618393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar início ao procedimento de investidura dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014 nos respectivos cargos, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** a seguir relacionados, cujos nomes constam na Portaria nº 017/2016/GAB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, para que compareçam do dia 18/11/2016 até 30/11/2016, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–16:00h, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, situado na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2014, além da prestação de Declarações de Acumulação de Cargos e de Bens e Renda.
Os candidatos a seguir relacionados também deverão comparecer no dia 21 de novembro do ano em curso para realização do exame médico admissional, que ocorrerá no Edificio Office Cariri, localizado na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, nº 220 Salar 211/212, 2º Andar, Juazeiro do Norte - CE, entre 07:30h e 12:00h, cujo atendimento se dará por ordem de chegada. No ato será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não serão investidos nos respectivos cargos públicos.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 17 de novembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICAVEIS**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
293	2º	Rita Maria Delfino do Carmo	6,00	0,40	6,40

CARGO: ENFERMEIRO PSF					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICAVEIS**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
262	2º	Maria Anelice de Lima Oliveira	7,00	2,20	9,20
199	3º	Maria Alassiene Arrais R. dos Santos	6,50	2,50	9,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICAVEIS**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
340	1º	Jarina Olinda Cavalcante Neta	6,75	1,60	8,35

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 17 de novembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:39CA5854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N° 012/2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1°–**CONSTITUIR** a **Comissão de Transição de Governo**, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria:

MEMBROS
ANA CLÁUDIA RIPARDO LINHARES DE CARVALHO
RAQUEL RICARTE MELO MAGALHÃES
JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
ROBÉCIO MONTEIRO DE LIMA

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade colher e repassar informações e documentos aos representantes do Presidente eleito, com o objetivo de garantir a disponibilização dos instrumentos que permitam o perfeito conhecimento da situação orçamentaria, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.

Art. 4° – Pela presente DETERMINA aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz, em 14 de Novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

AIRTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B62D537D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.10.27-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA e a empresa/pessoa física JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA – ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos destinados ao apoio das creches atendidas pelo Programa Brasil Carinhoso junto ao Fundo Municipal de Educação de Arneiroz-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 32.910,00 (trinta e dois mil novecentos e dez reais). Signatários: MARIA GARDENIA GONÇALVES e JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA.

Arneiroz/CE, 17 de Novembro de 2016.
.
ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:10DA8F5C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ARNEIROZ - CE, torna público o extrato do Contrato Nº 2016 11.17.1, resultante do Convite N.º 2016.11.08.1:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.08.13.695.0341.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A CRIAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CEARÁ, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2016, NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME ., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
CONTRATADA: C. TRAVASSO DA GAMA-ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Alex Rodrigues de Andrade

ASSINAM PELO CONTRATANTE: CAIO CESAR PADUA MONTE
VALOR GLOBAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais).

ARNEIROZ - CE, 17 de Novembro de 2016 .

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:04D15DBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 61710012016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Educação a Senhora: Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO:** CLEYSE M. RODRIGUES – ME, CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, representada pelo seu Procurador, o Sr. Edson Luiz Rodrigues, CPF nº 409.859.383-15. **VALOR:** R$ 128.596,10 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Livros e Brinquedos Paradidáticos destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 6171001/2016. **DATA:** 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:35BB6A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 41/2016 - INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e,

Considerando que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016. D.O.E.T.C.M. de 30 de setembro de 2016, que trata sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando, ainda, o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Croatá a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto.

§ 1º. Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º. Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1º deste artigo, serão formadas duas Equipes de Transição, uma pelo atual Prefeito e outra pelo Prefeito eleito.

§ 3º. Os trabalhos das equipes de transição são declarados de relevante interesse público e de caráter voluntário.

Art. 2º. O atual Prefeito deverá instituir equipe de transição, observado o disposto neste Decreto.

§1º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§2º. Os membros da equipe de transição, de que trata este artigo, serão indicados pelo atual Prefeito, terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal perante os Órgãos municipais.

Art. 3º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal deverá indicar, através de ofício, membros e coordenador para compor equipe de transição, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

Art. 4º. As equipes de transição serão nomeadas pelo atual Prefeito e supervisionadas, cada uma, por um Coordenador.

Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, devem ser primeiramente formulados por escrito, pelos coordenadores, discutidos e decididos em reunião conjunta das equipes, registrados em ata, e encaminhados pelos respectivos coordenadores aos responsáveis pelos órgãos e dirigentes municipais, que competem disponibilizar, dentro de prazo razoável, os dados e informações solicitados às respectivas coordenações das Equipes de Transição.

Art. 6º. As Equipes de Transição podem reunir-se, inclusive com outros agentes da Prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de fim de mandato, discutidos e decididos em reunião conjunta, desde que julgados necessários com aprovação da maioria.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de membro da Equipe de Transição do atual Prefeito.

Art. 7º. Compete ao atual Prefeito disponibilizar, as equipes de transição de que trata este Decreto, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades da transição.

Art. 8º. Os membros das Equipes de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. A Comissão de Transição do Prefeito eleito, por intermédio do coordenador, indicará o fiel depositário, na forma da lei, dos documentos e bens públicos no momento da transmissão.

Art. 10. Fica a cargo das equipes de transição, discutir e elaborar agenda de trabalho e respectivo calendário para transição governamental, em reunião conjunta, devidamente registrada em ata.

Parágrafo Único - As equipes de transição, do atual Prefeito, e do Prefeito eleito, deverão discutir todas as pautas em reuniões ordinárias conjuntas, agendadas previamente conforme agenda de trabalho e calendário aprovado, e/ou, extraordinariamente, desde que solicitada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, com comunicação apenas para os Coordenadores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:68A12BC0

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.19**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através do **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F0488B09

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.23**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria Municipal do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5F912715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.01.21.02**, resultante da **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20140103.PP02** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **VALENTIM - SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.037.281/0001-12** – Objeto: **contratação dos serviços de assessoria administrativa no processamento de dados, relativos a obrigações acessórias junto ao setor de recursos humanos de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, administração e Finanças do município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 01 de Novembro de 2016.

AMILSON ARAÚJO LOPES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2CAEA1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.20**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Planejamento Administração e Finança** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

AMILSON ARAÚJO LOPES
Secretário de Planejamento Administração e Finança

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4B32567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.26**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Cultura** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:48BFE245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.21**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Educação** – Contratada: **FÁBIO RIBEIRO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº **004.954.393-80**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E028B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.24**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93899DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.25**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Agricultura Pecuária e Meio Ambiente** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3265D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.01.21.02**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20140103.PP02** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da **Secretaria de Saúde** – Contratada: **MARIA VANDERLUCIA LIMA** inscrita no CPF sob o nº **011.007.053–41** – Objeto: **contratação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para a unidade de saúde do Distrito de Barra do Sotero do município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 01 de Novembro de 2016.

FRANCISCO PLAWTHYNEY DA SILVA NOGUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93F6EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.22**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **FÁBIO RIBEIRO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº **004.954.393-80**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

FRANCISCO PLAWTHYNEY DA SILVA NOGUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:96B0AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2015.02.13.27**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150126.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Turismo** – Contratada: **MARCILIO LIMA PASSOS** inscrita no CPF sob o nº **848.357.703-82**– Objeto: **contratação de Serviços Técnicos especializados na área de engenharia civil, compreendendo a realização de levantamentos, elaboração de quantitativos, análise e adaptação de projetos, acompanhamento de obras, emissão de laudos e pareceres técnicos, medições de etapas e conclusão de obras, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 16 de Novembro de 2016.

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:14A09C2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-PMF (ADITIVO)

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-PMF (ADITIVO): OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**.: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADO**: ALDEMAR NOGUEIRA DE MOURA EPP(FILIAL); **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de Novembro de 2016**. ADITIVO DE ACRESCIMO:** 25% (Vinte e cinco) por cento; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65, inciso I, Alínea B e parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei 8.666/93; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Aldemar Nogueira de Moura.

Fortim – CE, 17 de Novembro de 2016.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D8635F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2016-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – (2º aditivo de ACRÉSCIMO) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2016-SMDU : OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA DA MARLY (CE 040) – VALENTE NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de Novembro de 2016**. ACRÉSCIMO NO VALOR**: 154.686,44 (Cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos): **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal 8.666/93; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Ítalo Lopes de Moura.

Fortim – CE, 17 de Novembro de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DACD2BF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 41/2016

GROAÍRAS – CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Corrige o Decreto nº 40/2016 da Prefeitura Municipal de Groaíras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,** ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 006/2016 da Procuradoria Geral de Justiça do Ceará;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 13/2016 da Promotoria de Justiça de Groaíras;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 14/2016 da Promotoria de Justiça de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso à informação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 40/2016 da Prefeitura Municipal de Groaíras de 07 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO a importância de preservar e continuar os serviços públicos que atendem aos interesses da população do município de Groaíras-CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o texto do inciso " I " do artigo 4º no Decreto nº 40/2016 da Prefeitura Municipal de Groaíras, onde lia-se "Definir junto à comissão de governo futuro datas para entrega dos trinta e três itens especificados no artigo **4º** da instrução normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios" e passa a vigorar com a seguinte redação: "Definir junto à comissão de governo futuro datas para entrega dos trinta e três itens especificados no artigo **6º** da instrução normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará".
Art. 2º - Substitui-se os seguintes membros da comissão de governo futuro:
I – Benedito Luis de Lima, CPF: 466.401.347-72, Coordenador de Transição, por Maria do Rosário Carlos de Lima, CPF: 051.109.043-91, Coordenadora de Transição.
II – Francisco Jander Maciel Vasconcelos, CPF: 665.077.313-15, Membro, por Francisco José Leal de Vasconcelos, CPF: 659.555.283-34, Membro.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos do referido decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7963E879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº 177/2016 que autoriza pagamento de meio diária a servidor do município e adota outras previdências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). ATALO ALVES MELO, Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza– CE no dia 17 de novembro de 2016, acompanhando o paciente Pedro Emanuel Melo Rodrigues para o Hospital Albert Sabin na cidade de Fortaleza-Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil –003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17(dezesete) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F7068C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2016

Institui a transição democrática de governo no Município de Guaraciaba do Norte, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições.

Considerando que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016. D.O.E.T.C.M. de 30 de setembro de 2016, que trata sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando, ainda, o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaraciaba do Norte a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto.

§ 1º. Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º. Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1º deste artigo, serão formadas duas Equipes de Transição, uma pelo atual Prefeito e outra pelo Prefeito eleito.

§ 3º. Os trabalhos das equipes de transição são declarados de relevante interesse público e de caráter voluntário.

Art. 2º. O atual Prefeito deverá instituir equipe de transição, observado o disposto neste Decreto.

§1º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§2º. Os membros da equipe de transição, de que trata este artigo, serão indicados pelo atual Prefeito, terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal perante os Órgãos municipais.

Art. 3º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal deverá indicar, através de ofício, membros e coordenador para compor equipe de transição, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

Art. 4º. As equipes de transição serão nomeadas pelo atual Prefeito e supervisionadas, cada uma, por um Coordenador.

Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, devem ser primeiramente formulados por escrito, pelos coordenadores, discutidos e decididos em reunião conjunta das equipes, registrados em ata, e encaminhados pelos respectivos coordenadores aos responsáveis pelos órgãos e dirigentes municipais, que competem disponibilizar, dentro de prazo razoável, os dados e informações solicitados às respectivas coordenações das Equipes de Transição.

Art. 6º. As Equipes de Transição podem reunir-se, inclusive com outros agentes da Prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de fim de mandato, discutidos e decididos em reunião conjunta, desde que julgados necessários com aprovação da maioria.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de membro da Equipe de Transição do atual Prefeito.

Art. 7º. Compete ao atual Prefeito disponibilizar, as equipes de transição de que trata este Decreto, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades da transição.

Art. 8º. Os membros das Equipes de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. A Comissão de Transição do Prefeito eleito, por intermédio do coordenador, indicará o fiel depositário, na forma da lei, dos documentos e bens públicos no momento da transmissão.

Art. 10. Fica a cargo das equipes de transição, discutir e elaborar agenda de trabalho e respectivo calendário para transição governamental, em reunião conjunta, devidamente registrada em ata.

Parágrafo Único - As equipes de transição, do atual Prefeito, e do Prefeito eleito, deverão discutir todas as pautas em reuniões ordinárias conjuntas, agendadas previamente conforme agenda de trabalho e calendário aprovado, e/ou, extraordinariamente, desde que solicitada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, com comunicação apenas para os Coordenadores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:92242EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 032/2016.

Considerando o Ofício nº 007/2016, datado de 10/11/2016, expedido pelo Prefeito eleito Sr. Adail Machado de Castro;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento de dados e informações necessários e referentes à Administração Municipal para garantir a transição democrática de governo:

§ 1º. Equipe de Transição do Atual Prefeito:

COORDENADOR:
Helena Márcia Martins

MEMBROS:
Carla Cristina de Araujo Carvalho
Suerda Rodrigues Barroso
Maiara Pereira Bezerra
João Siqueira de Moraes
Antonio Farias de Sousa

§ 2º. Equipe de Transição do Prefeito Eleito:

COORDENADOR:
Coriolano Pereira Neto

MEMBROS:
Karen de Oliveira Carvalho Machado
Jair Boto Cruz
Expedito Martins Marques Júnior
Jardel Soares da Silva
Aluísio Renato Costa Galdino

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 16 de novembro de 2016 à 31 de Janeiro de 2017, são declarados de relevante interesse público e de caráter voluntário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F987EDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:
I – EXONERAR, os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**
Yago da Silva Araújo – CPF: 043.928.443-07 – Chefe de Unidade;
Pedro Henrique Alves de Sousa – CPF: 058.755.203-45 – Chefe de Célula;
Allexya de Paula Leal – CPF: 051.608.593-06 – Chefe de Unidade;
Maria dos Prazeres De Mesquita – CPF: 214.014.463-53 – Diretor de Núcleo;
Maria Fátima Martins – CPF: 114.310.913-91 – Diretor de Núcleo;
Mauro Pedro de Sousa – CPF: 166.651.803-44 – Chefe de Secção;
Antonio Honório Filho – CPF: 236.053.673-72 – Chefe de Célula;
Antonia Eridan Soares Bezerra Pontes – CPF: 825.519.363-49 - Diretor Estratégico De Gestão;
Teresinha Gomes Feitoza Vale – CPF: 322.958.803-78 – Diretor de Divisão;
Cicera Evila Alves Paiva Marinho – CPF: 059.007.543-83 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Francisca Daniela de Sousa Nobre – CPF: 006.408.893-60 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Jose Alberto Uchoa de Sousa – CPF: 068.568.893-30 – Supervisor-Formador Pedagógico;
José Augusto Ferreira Ribeiro – CPF: 063.405.313-26 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Maria Isabel Alves Barbosa – CPF: 048.404.993-30 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Natalia Maria do Carmo Sousa – CPF: 005.982.763-78 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Raiane do Carmo Sousa – CPF: 062.119.083-77 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Raimundo Frota Melo Neto – CPF: 063.224.513-16 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Vaniele Sousa Alves – CPF: 053.902.933-55 – Supervisor-Formador Pedagógico;
Maria Karoline Soares de Queiros – CPF: 061.559.613-44 – Coordenador de Articulação Educacional;
Maria Mikaelle Soares Brito – CPF: 048.657.173-40 – Coordenador de Articulação Educacional;
Dielle Marinho Souza – CPF: 022.467.813-29 – Coordenador de Programas Política de Saúde;
Sidennya Mercya Lima de Sousa Pires – CPF: 971.868.803-04 – Coordenador Pedagógico IV;
Ednardo Ferreira Lima – CPF: 021.924.773-09 – Coordenador Escolar I;
Vanderlania de Sousa – CPF: 749.146.853-53 – Coordenador Escolar I;
Samara Araujo Rodrigues – CPF: 059.628.043-25 – Coordenador Pedagógico I;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de setembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1FAA890B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI Nº 1180 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ ANO VII | Nº 1566, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Onde Se lê:

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:57BAE6C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0377/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR. **PROCESSO**: CP-001/2015-SEJUV. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚPLICA. **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.27.812.0053.**1.047** – (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – (OBRAS E INSTALAÇÕES). **VALOR:** R$ 74.078,80 (SETENTA E QUATRO MIL SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DO ADITIVO:** 17/11/2016. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 PARÁGRAFO 1° SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0A7FFE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: **Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE** – sob **CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. Contratada: **ART MÉDICA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ** sob **Nº. 02.626.340/0001-58** Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: **Dispensa de Licitação N.º DL-014/2016 - SESA**. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL (APTAMIL SEM LACTOSE 400GR LATA), PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº.: 48915-03.2016.8.06.0091/0 DO REQUERENTE MATHEUS LIMA MARTINS, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU-CE. Valor do Contrato: **R$ 1.650,00** (Um mil seiscentos e cinquenta reais). Da Dotação e Recurso: **nº. 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de **nº. 3.3.90.32.00** (Material, bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita) no subelemento **nº 3.3.90.32.03** (Gêneros Alimentícios) na fonte de recurso **nº 003**, Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2016**, a parti da data da Assinatura **07 de Novembro de 2016**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **Maria Vanderlucia Felipe Lôbo** - (Secretária de Saúde) / **MELANIE KLEIN VASCONCELOS NUNES** - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em **07 de Novembro de 2016**.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1DEB513E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti/CE torna público o extrato do 4° Aditivo Contratual, resultante do Pregão 2014/0317.01 DUG. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. MUNICÍPIO DE MAURITI. VIGÊNCIA: 27/09/2016 à 31/12/2016. CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Benedito da Silva Júnior. ASSINA PELO CONTRATANTE: Jorge Henrique Morais dos Santos.

Mauriti – Ceará 27 de setembro de 2016.

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E8DDF86A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EDITAL 03/2016 - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

1 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDONDONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PT.	SITUAÇÃO
1	ANA BEATRIZ HERMINIA RIBEIRO	20 HORAS	10	CLASSIFICADO
2	ABDEMIR MAIA	20 HORAS	7,5	CLASSIFICADO
3	ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA	20 HORAS	5,0	CLASSIFICÁVEL
4	ALINE MARIA LOBO BARBOSA	20 HORAS	2,5	CLASSIFICÁVEL

2 - CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO-BUCO-MAXILO-FACIAL/ESTOMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PT.	SITUAÇÃO
1	VILSON ROCHA CORTEZ TELES DE ALENCAR	40 HORAS	8,5	CLASSIFICADO
2	EDGARD RODRIGUES DA MATTA NETO	20 HORAS	4,0	CLASSIFICÁVEL
3	ALINE MARIA LOBO BARBOSA	20 HORAS	2,5	CLASSIFICÁVEL
4	RÓGENES DOS SANTOS FRANCELINO	20 HORAS	2,0	CLASSIFICÁVEL

3 - CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PT.	SITUAÇÃO
1	ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHAES	20 HORAS	6,0	CLASSIFICADO

4 - CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PT.	SITUAÇÃO
1	NICOLLE DE OLIVEIRA EHRHARDT WERTON	20 HORAS	10	CLASSIFICADO
2	ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA	20 HORAS	3,0	CLASSIFICÁVEL

5 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PT.	SITUAÇÃO
1	MARIA DERLANIA DE SOUZA	40 HORAS	5,0	CLASSIFICADO
2	CICERA PEREIRA DA SILVA	40 HORAS	4,0	CLASSIFICÁVEL
3	ANA PAULA BATISTA DE MATOS	40 HORAS	1,0	CLASSIFICÁVEL

Nova Olinda - CE, 16 de novembro de 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA
Secretária de Saúde

ICARO RENAN MENESES MOREIRA
Coordenador de Saúde Bucal

GABRYELLA MOREIRA MENEZES DE LIMA
Coodenadora da Atenção Básica

Publicado por:
Pedro Neto de Sousa
Código Identificador:3594DFF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 78 da lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, para a existência de um **SISTEMA DE GESTÃO** moderno, não mais se busca o conhecimento de fatos isolados, mas, sim a relação de um todo que se interage;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DIAS MENDES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nomeado através da Portaria nº 160/2016, as seguintes competências:

I – Ordenação de despesas e gestão das UNIDADES GESTORAS, a seguir relacionadas, nos limites dos créditos orçamentários respectivos:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse das respectivas unidades orçamentárias;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - autorizar inscrição de despesas das unidades orçamentárias na conta “Restos a Pagar” definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas das Unidades Gestoras relacionadas no inciso I do art. 1º.

VII - autorizar, nas UNIDADES GESTORAS, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

VIII - reconhecer despesas de “Exercícios Anteriores”;

IX – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa,

X – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

XI - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;

XII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas de Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão da Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 2º - Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;

Art. 3º - Compete à Procuradoria Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, a prerrogativa exclusiva de aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 4º - A autorização expressa nesta Portaria compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa, nos processos de interesse de suas respectivas pastas e entidades, e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.
Art. 5º. Os atos administrativos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste expediente e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o contrato ou empenhamento da despesa verbal sob pena de nulidade dos atos.

Art. 6º. Permanecem centralizadas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, as atividades de contabilidade e tesouraria, como funções de apoio e objetivando o equacionamento entre as ações governamentais.

Art. 7º. Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e a decisão em que estejam presentes a outorga do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá a este decidir sob a matéria, após o Secretário da pasta, não cabendo a este, a iniciativa da decisão, apesar de delegação de poderes ora efetivada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 1º de novembro de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9DD3E707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 264.934.973-53 e RG nº 1411830, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A6596763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DANIEL BELÉM FALCÃO,** portador do CPF nº 568.476.023-68 e RG nº 93002399750, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E366D7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA DE PROFESSOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a ampliação de carga horária atribuída aos professores, a seguir especificados:

NOME	AMPLIAÇÃO REVOGADA
ANTÔNIA DE MARIA DE SOUZA T. PEDROSA	100h
ERIVAN CAVALCANTE BRAGA	100h
LUCÍDIA HOLANDA LIMA PEDROZA	100h
LUCILENE FREITAS DAMASCENO SILVA	100h
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	100h
PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO	100h
ANTONIA ERIDAN MARINHO DE C. DE ARAÚJO	100h
LIDUINA MARTINS MADEIRO DE FERRO	100h
ANDREA DE FREITAS CARVALHO	100h
ANTONIO VALE FILHO	100h

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de outubro de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DC61859D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 981 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA RUSSAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e Órgãos da administração direta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I - Desdobramento da receita por fonte;
II- Desdobramento da despesa por órgão;
III - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
IV - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
V - Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
VI - Receita segundo as categorias econômicas;
VII - Demonstrativo da legislação das receitas;
VIII - Programas de trabalho;
IX - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
X - Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XI - Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
XII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
XIII - Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de NOVA RUSSAS, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 58.537.400,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 58.537.400,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - Orçamento fiscal, em **R$ 43.522.700,00 (quarenta e três milhões quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 15.014.700,00 (quinze milhões quatorze mil e setecentos reais)**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para os poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada na Lei Municipal nº 948, de 15 de junho de 2015(LDO 2016), mediante a utilização de recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

IV – suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit.

VI - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência.

VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

VIII – suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7.º desta Lei.

Art. 9º - Os órgãos e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 12º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de novembro de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F6E17E55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2016-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2016**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 009/2016-TP**, com fins a **REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS E.E.F. ROSA MAIA REBOLSAS LOCALIZADA NO DISTRITO DE VOLTA DO RIO E E.E.F. SÃO SEBASTIÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA HORA, TODAS NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

ADRIANO VIEIRA PONTES
O Presidente.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:7D19DE3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº161101/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 16 de novembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:01E1C95B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, e em cumprimento á **Lei 636/2012**, de **21** de novembro de **2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Transição de Governo:

N°	NOME	CARGO
01	Antonio Franciano Santos Gomes	Chefe de gabinete
02	Antonia Eloneide Rodrigues Quintela	Secretária de Administração
03	Francisco Clerton Alves Câmara	Secretário de Saúde
04	José Leandro Alves Maciel	Secretário de Finanças
05	Maria do Socorro Bezerra Bandeira	Assessora Contábil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de Novembro de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:526964CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150803.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20152907.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – Contratado: Sra. **Maria de Lourdes de Carvalho Maia** inscrito no CPF sob o nº **090.049.983-49** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Núcleo de Educação Especial para acomodações dos alunos da Educação Especial de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama.** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 21 de Outubro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:923CDA8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2016.11.18.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 28 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Construção de Arquibancadas e espaço do idoso na quadra poliesportiva do distrito de Catolé da Pista, município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: CONVITE nº 2016.11.18.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0082DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160351 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.18.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160351
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.10.18.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO V. JUCÁ - ME
OBJETO.....: Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas para ações de recuperação de trechos de matas ciliares no escopo dos projetos Solo Fértil Caatinga Viva e Recuperação de Trechos das Matas Ciliares do Açude São José II - Projeto Comunidade Verde: Educação Ambiental e Sustentabilidade - Edital 01 2013 Convênio MMANMA Nº 007/2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.086,00 (trinta e um mil, oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0802.185410026.2.051 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 31.086,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Outubro de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E8ADD8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160364 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.21.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160364
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.10.21.01
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O)...: ARTES GRAFICAS COSTA LIMA LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados ao Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.661,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2016 Atividade 0802.185410026.2.051 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 37.661,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA....: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C91978C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 037/2016 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 01/12/2016 às 08 h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 037/2016, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2016.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CD7C65B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de QUIXERE para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Quixeré constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Desdobramento das receitas por fontes e despesas por unidades orçamentárias;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da legislação das receitas;
Programas de trabalho por unidades orçamentárias;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e funções
Relação de projetos, atividades e operações especiais;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Quixeré, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **Anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 31.036.350,00 (trinta e um milhões, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**; e
Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 14.463.350,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R$ 43.548.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Poder Executivo;

IV – Utilizando-se como fonte de recursos o produto de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – Utilizando-se a Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais voltados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, utilizando-se a fonte de recurso à prevista no inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R$ 1.952.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, após autorização Legislativa, atendidas as exigências contidas nos arts. 32 e 38 da lei Complementar nº 101/2000, e ainda, aos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Art. 10 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal editará Decreto estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, em 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixere

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	**44.912.800,00**
Receita Tributária	2.153.000,00
Receita de Contribuições	450.000,00

Receita Patrimonial	219.000,00
Receita de Serviços	16.000,00
Transferências Correntes	41.985.800,00
Outras Receitas Correntes	89.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS - FUNDEB	**-4.227.800,00**
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**4.815.000,00**
Operações de Créditos	4.000,00
Alienações de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	4.810.000,00
TOTAL GERAL	**45.500.000,00**

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – Legislativa	1.952.000,00
02 – Administração	3.201.000,00
03 – Assistência Social	1.597.000,00
04 – Saúde	12.866.650,00
05 – Educação	16.026.450,00
06 – Cultura	692.000,00
07 - Urbanismo	3.962.000,00
08 – Habitação	4.000,00
09 - Saneamento	1.349.400,00
10 – Gestão Ambiental	17.000,00
11 – Agricultura	1.351.000,00
12 – Energia	15.000,00
13- Transporte	516.000,00
14 – Desporto e Lazer	323.000,00
15 – Encargos Especiais	1.400.000,00
16- Reserva de Contingência	227.500,00
TOTAL GERAL	**45.500.000,00**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC47573D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 07 à 11/11/2016, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85D924A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/11/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6934F06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/11/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:171190BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.11.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/11/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9752533E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

Considerando, a grave situação financeira que aflige os municípios, ensejando a necessidade constante na redução de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01.10.2016 só serão beneficiados com a ***Gratificação de Produtividade*** os servidores constantes na relação anexa, objeto de cumprimento do TAC assinado entre a Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte, a Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro do Norte – SIMSEP, emitido em 02.05.2016.

Art. 2º. Conceder ***Diferença de Salário*** a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Secretaria
4560	Fernanda Chirle Moreira de Souza	Educação Básica

Art. 3º. Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** as servidoras abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Secretaria
0310	Wellia Cristina Andrade Lopes	Educação

Art. 4º. Pagar ***Horas Extras*** aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Secretaria
3996	Luberlene Alves de Lima	Desenvolvimento Urbano
3896	Thainá Maria Chaves	Desenvolvimento Urbano
4097	Thiago Cássio de Freitas Maia	Desenvolvimento Urbano

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:010A6B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 e com base no Processo Nº 542, de 08.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **FRANCISCA DANIELLE DE LIMA MAIA**, Enfermeira, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual está gozando, desde 07.11 2016 a 05.05.2017, conforme Atestado Médico anexo ao Processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:73665620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA,** Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Pedro Sávio de Melo da Costa*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veiculo etios de placas PMA 1687, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:82ADDF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a

Fortaleza-CE, para resolver assuntos do Município, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 410,64** (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:48BBBB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros o Sr. *José Cezdiberto de Sousa Santos*, com destino ao HGF - Hospital Geral, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veiculo Spin de placa PMK 1530, no dia 09 de novembro do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A809B343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Hermenegilda Neta Gomes Soares*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:967D0DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Srª. *Hermenegilda Neta Gomes Soares*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C429A55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES**, Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretaria de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da Formação MAIS PAIC/PNAIC, na 10ª Coordenadoria Regional de Educação – CREDE 10, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deJaguaribe - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:594D9219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA**, Professora, mat. 1324, CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG 2629080-94 – SSP CE, residente a Rua Cel. Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da Formação MAIS PAIC/PNAIC, na 10ª Coordenadoria Regional de Educação – CREDE 10, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente an**o.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deJaguaribe - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9FEFC20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KÍSYA ACÁCIA DE ALMEIDA MALVEIRA**, professor, mat. 1288, CPF Nº 777.300.383-15 e RG 90002262466 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3958, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da Formação MAIS PAIC/PNAIC, na 10ª Coordenadoria Regional de Educação – CREDE 10, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deJaguaribe - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C6F15CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Arthur de Sousa Pitombeira*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, no veiculo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 09 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AF1AAFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para resolver assuntos do interesse do Município, no dia 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 410,64** (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8426F81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 1299, de 03.11.2016, e 1308, de 07.11.2016, que concede diárias ao servidor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Motorista D, mat. 3930, lotado na Secretaria de Saúde – SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B30DD25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *João Climério da Costa*, com destino ao CEMJA - Centro de Especialidades Médicas Jose de Alencar, na Rua Guilherme Rocha, 510 - Centro, no veiculo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:005AA98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA,** Motorista, mat**.** 366, inscrito no CPF sob o Nº 212.188.623-00 e RG 1.183.037 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Avelino Magalhães, S/N, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outras o Sr. *Antonio Gadelha da Costa*, com destino ao HUWC - Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no micro-ônibus de placa NYH 9643 e *Jamile Iara da Silva de Oliveira*, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Gol de placas PMT 0970, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5CBD009A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LUCINEIDE GADELHA MAIA,** Diretora do Departamento de Recursos Humanos, mat.720, inscrita no CPF 355.543.123-49 e RG 874197-85, residente à Rua Avelino Magalhães, 4116, Apto 04, com lotação na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver assuntos relacionados ao FGTS, na Caixa Econômica, na Rua Sena Madureira, nº 800, Centro, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,20** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:769A09ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Marlene de Sousa Maia*, com destino Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância saveiro de placas OSK 0050; e dentre outras, a Srª. *Neuza Pinheiro do Amaral*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu e *Raimundo Cesar de Souza*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ducato de placas HYB 2096; *Francisco Cledinaldo do Nascimento*, com destino Maternidade Escola, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, nos dias 11, 12, 13 e 15 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 236,00** (duzentos e trinta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CF892DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Srª. *Marlene de Sousa Maia*, com destino Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância saveiro de placas OSK 0050; a Srª. *Neuza Pinheiro do Amaral*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu e *Raimundo Cesar de Souza*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ducato de placas HYB 2096; a Srª *Maria José Costa*, ao Hospital Geral – HGF, na ambulância saveiro de placas PMN 0419 e a Srª *Maria Pereira dos Santos*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 236,00** (duzentos e trinta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6796326C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Srª *Lucila Moreira de Souza*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância saveiro de placas OSK 0050 e o Sr. *Raimundo Cesar de Souza*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ducato de placas HYB 2096; nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:77D9CD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Lucila Moreira de Souza*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F03ED90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Srª *Maria Pereira dos Santos*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 13 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6B5FE98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Leonildo Viana de Souza*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo de placas PMK 1530 e conduzindo dentre outras, a Srª. *Francinilda de Oliveira Fernandes*, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, no micro-ônibus de placa NYH 9643, nos dias 11 e 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FBA199DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIM**A, Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Maria José Costa*, com destino ao Hospital Geral – HGF, na ambulância saveiro de placas PMN 0419 e *Tácio Luiz Barbosa Maia*, com destino a Clinica Progastro, na Rua Senador Alencar, 377 – Centro, nos dias 13, 14 e 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E184CE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre

outras a Srª. *Maria Leni Alves*, com destino ao Hospital Cura D'Ars da Prev Sacerdotal, na Rua Nogueira Acioli, 447 – Centro, no micro-ônibus de placa NYH 9643; a Srª *Catiane Chaves Cavalcante*, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância ducato de placas HYB 2096; *Aldenora Edilene Roque de Lima*, a Otoclinica, na Av. Antônio Sales, 990 - Joaquim Távora, no veículo de placas PMK 1530; *Antonio Gadelha da Costa*, ao HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará- Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 11, 14, 15 e 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 236,00** (duzentos e trinta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9FBB1425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.150, de 04.11.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **FRANCIENE ALVES BARRETO**, Assessor Especial A, lotada na Secretaria de Administração para substituir a Senhora **LUCINEIDE REBOUÇAS FREIRE**, membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2016/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:89E0E483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologa a indicação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2016 a 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 833, de 24 de junho de 2005,

Considerando a eleição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2016-2018, ocorrida em reunião no dia 03.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a indicação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, escolhida pelo colegiado dos seus conselheiros designados conforme Portaria Nº 496/2016, para o biênio 2016 a 2018:
I – Presidente: Cleudemarcos Lopes Feitoza,
II – Vice-presidente: Luis Robério de Almeida Maia,
III – Secretário: Wanderlo Sildmir Moreira Gondim.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A46C39BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAI**A, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Eduarda Pinheiro Sena*, com destino ao HIAS - HospitalInfantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:25F466E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência aFortaleza – Ceará, conduzindo dentre outras, a Srª. *Maria Lucineide Alves da Silva*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, no micro-ônibus de placa NYH 9643, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:502BC27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Edinardo Maciel Ferreira*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância saveiro de placas PMN 0419, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:67006251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Eduarda Pinheiro Sena*, com destino ao HIAS - HospitalInfantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:503B5E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Edinardo Maciel Ferreira*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em

Messejana, na ambulância saveiro de placas PMN 0419, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:341DFA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para resolver assuntos do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 410,64** (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:57A58289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 071/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2016, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2016.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 071/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOME	FUNÇÃO	R$
Marcus Euler Ferreira Roseira	Professor de Matemática	35,83
Maria do Livramento Rodrigues	Prof. Fundamental	43,00
Eudes Matos da Silva Neto	Agente Administrativo	90,00
Francisco das Chagas Aragão Filho	Motorista	63,33
Izomar Albuquerque Araujo	Motorista	95,00
Luciana Rodrigues de Albuquerque	Agente Comunitário da Educação	150,00
Rosa Ferreira Fontenele	Auxiliar de Serviços Gerais	146,67

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D1103305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 070/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Ampliação de Carga Horária aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária, aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 070/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOME	FUNÇÃO	R$
Derimar Izidio do Nascimento	Professor Polivalente	1.003,00
Irenir Silveira Fontenele Veras	Prof. (a) Fund.	179,00
Emiliana Pereira Farias Sampaio	Prof. (a) Fund.	1.290,00
Raimundo Nonato Chaves	Professor Fund.	750,00
Rozena Martins de Almada Souza	Professor Fund.	250,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CB2E1D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 042/2016 DO SERVIDOR JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA**, RG: 2002031027331, CPF: 019.897.013-70, com início na data 10 de novembro de 2016 e término na data 30 de dezembro de 2016.

Uruoca, 09 de Novembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7E141182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 135/2016

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 135/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE URUOCA E O SR. FRANCISCO WILLIAN DE MELO DO NASCIMENTO.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 139, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria da Educação a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO WILLIAN DE MELO DO NASCIMENTO,** residente com endereço no Conj. Sabiá II, Campanário Uruoca - CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro na Cláusula 8ª do Termo de contrato nº 135/2016, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 135/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO nº 135/2016, celebrado em 03 de agosto de 2016, prestação de serviços profissionais, no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, junto a Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o **CONTRATADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato que será publicado no Diário Oficial dos Municípios**.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO WILLIAN DE MELO DO NASCIMENTO
Profissional Contratado

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:

NOME:**_____**
CPF:_____

NOME:**_____**
***CPF:* _____**

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CF512862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 47/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 47/2016 DA SERVIDORA IRLA CAETANO MOREIRA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **IRLA CAETANO MOREIRA** RG: 2001098055738, CPF: 046.846.093-40, com início na data 04 de outubro de 2016 e término na data 31 de outubro de 2016.

Uruoca, 29 de setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BB3169F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 059/2016 DO SERVIDOR DOMINGOS CARDOSO DA SILVA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **DOMINGOS CARDOSO DA SILVA**, RG: 2006019104367, CPF: 066.918.453-58, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 30 de Novembro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2E50F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 063/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 063/2016 DA SERVIDORA IARA MOREIRA FIRMINO, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **IARA MOREIRA FIRMINO** RG: 2001098060677, CPF: 600.946.083-26, com início na data 04 de outubro de 2016 e término na data 31 de outubro de 2016.

Uruoca, 29 de setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:489BA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 065/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 065/2016 DA SERVIDORA MARIA LUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **MARIA LUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO** RG: 001098059970, CPF: 047.428.203-12, com início na data 04 de outubro de 2016 e término na data 31 de outubro de 2016.

Uruoca, 29 de setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AFE06FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 068/2016 DO SERVIDOR FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS**, RG: 2004015137809, CPF: 600.944.913-80, com início na data 04 de outubro de 2016 e término na data 31 de outubro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:84977103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 069/2016 DO SERVIDOR JULIANNO MATOS IDALINO, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **JULIANNO MATOS IDALINO**, RG: 3.067.637, CPF: 049.199.743-45, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 30 de Novembro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:27E5D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 070/2016 DO SERVIDOR REINALDO FONSECA DA SILVA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **REINALDO FONSECA DA SILVA**, RG: 2008099072943, CPF: 039.866.593-50, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 31 de Outubro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:07950C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 071/2016 DO SERVIDOR JULIO CESAR COELHO FERREIRA FILHO, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **JULIO CESAR COELHO FERREIRA FILHO**, RG: 2008093138-8, CPF: 066.362.143-76, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 31 de Outubro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1F12B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 072/2016 DO SERVIDOR JOHN COSTA DE OLIVEIRA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **JOHN COSTA DE OLIVEIRA**, RG: 2008408538-4, CPF: 072.277.003-05, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 31 de Outubro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4DDDAB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 073/2016 DO SERVIDOR FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUZA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUZA**, RG: 3480988-2000, CPF: 025.930.573-19, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 30 de Novembro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B8B1A014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 074/2016 DO SERVIDOR EDELVAN LIMA DA SILVA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato do Servidor Público Temporário **EDELVAN LIMA DA SILVA**, RG: 2006014078007, CPF: 038.472.053-66, com início na data 04 de Outubro de 2016 e término na data 31 de Outubro de 2016.

Uruoca, 29 de Setembro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C130B456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 036/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2016 DA SERVIDORA KARINNE MOREIRA BARBOSA, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **KARINNE MOREIRA BARBOSA** RG: 2001098060545, CPF: 027.056.473-09, com início na data 01 de novembro de 2016 e término na data 30 de novembro de 2016.

Uruoca, 31 de outubro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8329F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 132/2016

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 132/2016 DA SERVIDORA MARÍLIA RODRIGUES MOREIRA SILVEIRA SANTIAGO, EM ACORDO COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 002/2015.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando as condutas vedadas durante o período eleitoral insculpidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea *a*;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária **MARÍLIA RODRIGUES MOREIRA SILVEIRA SANTIAGO** RG:

2005021082768, CPF: 027.056.393-81, com início na data 01 de novembro de 2016 e término na data 30 de novembro de 2016.

Uruoca, 28 de outubro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7BB83D1D



